



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, Km 303, S/N - Bairro Cedro - CEP 62700000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2020 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO:

O Aluno Virtual: Desafios da Cultura Educativa Online

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Canindé*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **13 a 19 de fevereiro 2020**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **O Aluno Virtual: Desafios da Cultura Educativa Online**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade a distância.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Discutir as características formativas exigidas do aluno online para a permanência e êxito em cursos dessa modalidade de ensino, especificamente:
- Traçar o perfil do aluno que frequenta cursos online
- Enumerar as habilidades, assim como os requisitos tecnológicos do aluno virtual
- Elencar as necessidades do aluno virtual para que este possa sentir-se parte de uma comunidade de aprendizagem e conectado a instituição que patrocina o curso
- Discutir, a partir de pesquisas realizadas, o papel do aluno em cursos online.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 25 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 15

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

Estudantes de graduação em qualquer área do conhecimento, que possuam conhecimentos básicos de informática e internet, dentre eles possuir conta de correio eletrônico (*e-mail*).

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua pré-inscrição através do preenchimento do formulário eletrônico de pré-inscrição, no período de no período de **13 a 19 de fevereiro 2020**, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/h63XR4QFpSDLYLrz5>, via internet.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada por no formulário de inscrição. Os candidatos serão contatados efetivação da matrícula, mediante envio de documentação digitalizada, sem prorrogação.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto;
- RG e CPF
- de endereço com CEP;
- de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.6. O IFCE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: marcos.gomes@ifce.edu.br (Docente Prof. Marcos Sávio Gomes Cardoso)

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *Campus* Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 22 de fevereiro 2020 nos seguintes locais IFCE – *Campus* Canindé e site institucional.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *Campus* Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de participar, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, a primeira *Web* conferência do curso e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 90h horas e será ofertado na modalidade a distância, durante o período de 28/02/2020 - 13/04/2020.

7.2. Os cursistas matriculados deverão participar do encontro virtual no dia 14 de fevereiro por meio de Site de *Web Conferência*, horário e link de acesso divulgados posteriormente, e serão acompanhados pelo ambiente virtual de aprendizagem *Moodle*, durante todo o período estipulado no item 7.1.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno a conexão e acesso as aulas nos sistemas de *Web Conferência* e Ambiente Virtual de Aprendizagem via internet.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

Unidade I – Educação Online (20h)

- Conceito a partir da legislação (Decreto nº 5622/ 2005)
- Fases da Educação a Distância (da correspondência ao online) e Perfis discentes de cada fase
- Características de um bom curso online

Unidade II – Necessidades educativas do aluno virtual (20h)

- Expectativas e necessidades dos alunos virtuais em relação a cursos online
- Estilos de aprendizagem online

Unidade III – Habilidades e Requisitos Tecnológicos do Aluno Virtual (20h)

- Habilidades pessoais
- Habilidades pedagógicas
- Requisitos tecnológicos

Unidade IV – Desafios da Cultura Educativa Online (20h)

- O que dizem as pesquisas científicas sobre a cultura do aluno online?

Unidade V – Avaliação do Curso e Autoavaliação (10h)

Unidade Extra – Café Virtual

- Dentro do ambiente virtual de aprendizagem haverá um espaço assíncrono e informal para dirimir dúvidas e possíveis soluções discentes, visando uma interação mais “calorosa” com o público-alvo.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	05 de fevereiro de 2020

Período de pré-inscrição (online)	13 a 19 de fevereiro 2020 (até 17h)
Divulgação dos candidatos classificados	22 de fevereiro 2020
Início das aulas	28 de fevereiro 2020
Previsão de término das aulas	13/04/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *campus* Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *campus* Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 05/02/2020, às 14:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1378015** e o código CRC **A2B3DF86**.